



Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Educação Infantil



EDITAL UAEI/CH/UFCG Nº 1 DE 15 JULHO DE 2019

INSCRIÇÃO DE CRIANÇAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI), localizada no Campus da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o pleito de vagas, por meio de sorteio público.

Período de inscrição: de 17 a 25 de julho de 2019

Horário: 8h às 11h e 14h às 17h

Local: Secretaria da UAEI

Data do Sorteio das vagas: 26 de julho de 2019 às 10 horas.

Local do Sorteio: Unidade Acadêmica de Educação Infantil

Período de Matrícula: 30 e 31 de julho de 2019

OBS.: o não comparecimento no período de matrícula acima mencionado implica a perda da vaga.

1. TERÃO DIREITO A MATRICULAR-SE NA UAEI

Crianças da comunidade em geral, conforme a Resolução Nº 1 de 10 de março de 2011, Art.1º, Parágrafo II, do Conselho Nacional de Educação, de acordo com a idade abaixo discriminada para a composição do grupo.

- **Grupo 4 – TURNO MANHÃ: crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2019.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Certidão de Nascimento da criança (A inscrição somente será efetivada mediante apresentação da certidão acompanhada do documento original)

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Da Criança	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da Certidão de Nascimento• 2 fotos 3x4• Cópia do Cartão de Vacina atualizado
Dos Pais	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de residência em nome dos pais.
OBS 1: Todas as cópias solicitadas devem estar legíveis e acompanhadas dos originais. OBS 2: A matrícula somente será efetivada na secretaria da UAEI, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados, impreterivelmente, nos prazos informados neste edital, pelos pais ou seu procurador legal.	

4. NÚMERO DE VAGAS POR GRUPOS E TURNO

GRUPOS/ FAIXA ETÁRIA	MANHÃ	TARDE
<u>GRUPO 4</u> (4 anos – 4.11m)	5	-
Total de vagas por turno	5	-

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1 O cadastro de reserva será formado de acordo com o número de vagas disponibilizado no grupo conforme o item 4 deste edital, e tem validade para o ano letivo vigente.

5.2 As crianças contempladas no cadastro de reserva podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas no item 4 ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo a ordem de sorteio.

5.3 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas por meio do cadastro de reserva terão até 48 horas após o contato da instituição para formalizar a matrícula. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo a ordem de sorteio.

Tania Lucia de Araujo Queiroz
Coordenadora Administrativa da UAEI